



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.º  
1600-548 LISBOA, PORTUGAL  
WWW.FPB.PT // +351 218 815 800



Membro Fundador



## COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 127 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 18/06/2021

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO AOS CLUBES FORMADORES AO ABRIGO DO Nº 3 DO ARTº 6º DA PORTARIA Nº 332-A/2018, DE 27 DE DEZEMBRO

A Portaria nº 332-A/2018, de 27 de Dezembro <sup>1</sup>, procede à primeira alteração da Portaria n.º 103/2014, de 15 de Maio, que fixa os resultados desportivos a considerar, o montante e os termos da atribuição de prémios em reconhecimento do valor e mérito de êxitos desportivos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 32.º do Decreto -Lei n.º 272/2009, de 1 de Outubro.

O Artigo 6º da Portaria nº 332-A/2018, de 27 de Dezembro, prevê que ao conjunto dos clubes desportivos que enquadram e asseguraram a formação do praticante desportivo que obteve resultado desportivo nos termos dos Artigos 3.º ou 4º é concedido um prémio global, a repartir de acordo com os critérios fixados pela respetiva federação desportiva.”.

Nesse mesmo Artigo 6º é referido que:

“3 - Os critérios previstos nos números anteriores devem fixar o período de formação do praticante desportivo, tendo por base a especificidade da modalidade ou disciplinas enquadradas pela respetiva federação desportiva, por forma a identificar o clube ou clubes formadores que devem ser beneficiários do referido prémio.

4 - Perdem o direito ao prémio referido nos números anteriores os clubes desportivos que, no momento da obtenção do resultado desportivo, não estejam inscritos e ativos na respetiva federação desportiva.”

<sup>1</sup> <https://data.dre.pt/eli/port/332-a/2018/12/27/p/dre/pt/html>

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS



ENRICO SILVANNI





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.º  
1600-548 LISBOA, PORTUGAL  
WWW.FPB.PT // +351 218 815 800



Membro Fundador



Assim, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 3 do Artigo 6.º da Portaria n.º 332-A/2018, de 27 de Dezembro, a **Direcção da Federação Portuguesa de Basquetebol aprovou, na sua reunião de 17 de Junho de 2021, que:**

1. A repartição do prémio global pelo conjunto dos clubes desportivos que enquadram e asseguraram a formação do praticante desportivo deve seguir os mesmos critérios do *Projecto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade da formação de jogadores nos clubes - Jogadores que integram as Selecções Nacionais*, vulgo “Valorizar Selecções”, com referência ao momento em que for obtido o resultado.
2. Significa isto que o prémio global deverá ser distribuído pelos clubes beneficiários de Unidades de Valorização (U.V.'s) em relação aos/às atletas em causa, em função do número de U.V.'s obtido.
3. Caso o resultado merecedor de prémio no âmbito da Portaria n.º 332-A/2018, de 27 de Dezembro seja obtido num momento relativamente ao qual não está em vigor o referido Projecto “Valorizar Selecções”, devem ser seguidos os critérios que vigoraram no último momento de aplicação desse Projecto.

Lisboa, 18 de Junho de 2021

**A DIREÇÃO**

PARROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

